



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

OS VEREADORES ÁLVARO DA SILVA BRANDÃO E JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais, constantes do art. 19 e 149 do Regimento Interno, vem perante essa Colenda Câmara de Vereadores, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024**, que “Autoriza o Município a parcelar o pagamento da parcela da empresa MultiPet Indústria de Alimentos LTDA, no ano de 2024, e dá outras providências”, na forma que segue:

EMENDA MODIFICATIVA:

Propõe alterar parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 022/2024, de 16 de abril de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – A parcela, com vencimento no dia 25 de maio de 2024, será paga: 25% (vinte e cinco por cento) do valor, em 25 de junho de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, em 25 de julho de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, em agosto de 2024 e 25% (vinte e cinco por cento) do valor, em setembro de 2024, devidamente corrigida monetariamente, a contar da data em que se houve a assinatura do termo de doação, ou seja, 27 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta emenda se justifica pelos prejuízos causados as empresas gaúchas, em virtude das fortes chuvas ocorridas de 24 de abril a 6 de maio, que resultaram na maior catástrofe ambiental do estado.

Vivenciamos uma situação calamitosa, em que 70% do Estado do Rio Grande do Sul foi afetado pelas fortes chuvas que iniciaram do final do mês de abril/2024.

Dos 497 municípios do estado, 364 foram atingidos, e assim, conseqüentemente também, cerca de 873.275 mil gaúchos, resultando em 129.279 mil desalojados, 111 desaparecidos e 83 mortes. As perdas são incalculáveis e vão dos materiais a vidas, histórias e sonhos.

Como consequência, são listados danos e prejuízos percebidos nos mais diversos setores do município, que veio a decretar Situação de Emergência.

Para tanto, faz-se necessário a apresentação da EMENDA do Projeto de Lei nº 022/2024 para que tenha tempo hábil de recuperar-se financeiramente até a data do pagamento e assim evitar que a empresa MultiPet Indústria de Alimentos LTDA, venha a ter perdas ainda maiores.

Pelos motivos expostos, esperamos o apoio e aprovação à presente emenda de caráter modificativo e aditivo, na forma exposta.

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova, em 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Álvaro da Silva Brandão
Vereador

João Batista Fernandes da Silva
Vereador